



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0068/97

Alterando a Lei 003/97 que (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado dá outras providências).

Prefeito Municipal de Oratórios no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a renovar a contrato do servidor Municipal no prazo máximo de 90 (noventa) dias, iniciando 01 de janeiro de 1998 terminando em 31 de março de 1998.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrario .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 16 de dezembro de 1997

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal